

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL.....



EDITAL

EDITAL Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE CRISTÓPOLIS/BA GESTÃO 2021/2023**

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristópolis/BA – Biênio 2021/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cristópolis/BA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encerra o mandato no mês de maio de 2021, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há mais de 02 (dois) anos, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2021/2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cristópolis/BA, biênio 2021/2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 19 de maio de 2021, às 09h, na Secretaria de Assistência Social.

DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, do município de Cristópolis/BA.

DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2021/2023, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Cristópolis/BA, devidamente inscritas no CMDCA, sendo 04 (quatro) vagas.

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cristópolis/BA e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.



DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATA A ELEIÇÃO

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia 14 de maio de 2021, até 17: 00 horas, na Secretaria de Assistência Social, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando os seguintes documentos:

- I – Documentos pessoais;
- II – Ata de posse da atual diretoria;
- III – Documento que comprava sua atuação na entidade.

DOS VOTANTES

Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado:

I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será coordenado pela comissão Especial de Eleição do CMDCA.

Parágrafo Único: Cabe à Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 7º – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 8º – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

Art. 9º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado no Diário Oficial do Município de Cristópolis/BA no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE

Art. 10º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 11º – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

Art. 12º – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA



perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cristópolis/BA, biênio 2021/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 14º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Executiva, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cristópolis-BA

Cristópolis/BA, 22 de abril de 2021

LENON COSTA DA CRUZ
Presidente da Comissão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2021

“Regulamenta o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2021/2023 do CMDCA e designa a Comissão Especial Eleitoral”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristópolis-BA - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 287 de 04 de abril de 2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristópolis, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em reunião realizada no dia 22 de abril de 2021, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, para o mandato 2021/2023, pelos seguintes representantes da sociedade civil e governamental do CMDCA.

- a) Lenon Costa da Cruz – (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO)
- b) Nara Cristina Gonçalves da Souza-(SINDICATO DOS ACS E ACE- OESTE BAHIA)
- c) Gonçalves Pereira de Matos-(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
- d) Sergio Tarcísio Sena Carneiro-(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil será responsável para organizar e realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2021/2023 do CMDCA, devendo apresentar os resultados do Processo Eleitoral à Secretária Executiva do Conselho dentro do prazo legal.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cristópolis-BA, 22 de abril de 2021.

LENON COSTA DA CRUZ
Presidente da Comissão